

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de adendo. Pregão Presencial nº 49/2020. Processo Licitatório nº 138/2020. OBJETO: aquisição de teste rápido covid-19 e material hospitalar(epi), para o departamento de saúde na prevenção do corona vírus(COVID 19). Adendo: “Considerando o RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020 (Publicada no DOU Extra nº 56 – C, de 23 de março de 2020), que Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2. Considerando que o “Art. 2º A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias. “ **Fica excluído a exigência do item VII, Subitem 7.1, Letra “p” : p) Alvara da vigilância sanitária municipal ou estadual ou federal;** Vistos, ect...“*Considerando que a alteração em nada modifica a formulação da proposta, apenas a possibilidade de novos participantes/concorrentes, fica mantida a data de 17/08/2020 às 09:00 horas para abertura do certame.*” Serrania, 10 de agosto de 2020. Frederico Holanda Csizmar – Pregoeiro.